



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA PAUTA DE JULGAMENTO Nº 43 DE 02/12/2014 (09h) INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 035020/2012 – Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS/Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em Teresina-PI (exercício financeiro de 2011).

Responsáveis:

- *Maria das Graças da Silva Amorim – Secretária*
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Maria das Graças da Silva Amorim – Gestora do FMAS*
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Maria das Graças da Silva Amorim – Gestora do FMDCA*
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- *Joaquim Hilário da Rocha (OAB/PI nº 6.359)*
(Procuração – fl.02 da Peça 24).

Processo Apensado:

- *TC/17215/2012 – Denúncia.*
Julgamento – Pela procedência parcial. Aplicação de multa.

Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52920/2012 – Prefeitura Municipal de Marcos Parente-PI (exercício financeiro de 2012).

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – Manoel Emídio de Oliveira*
Julgamento/Contas de Governo – Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FUNDEB – Manoel Emídio de Oliveira*
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMS – Márcio José Soares Santos (01/01 a 31/03/12)*
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMS – Marcus Vinicius Malheiros Kalume (01/04 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMAS – Jeanneth Martins da Fonseca Oliveira*
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Câmara Municipal – Iraides Pereira Neto*
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(a):

- *Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros*
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 11 da Peça 14; FUNDEB – fl. 06 da Peça 19);
- *Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros*
(Sem procuração nos autos: FMS/1º Gestor; FMS/2º Gestor; FMAS);



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.455)*
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 06 da Peça 24).

Processo Apensado:

- *TC/06230/2013 – Balanço Geral do Município de Marcos Parente-PI (exercício financeiro de 2012).*
Responsável: *Manoel Emídio de Oliveira – Prefeito Municipal.*

RELATOR: Cons. em Exercício Jaylson Fabianh Lopes Campelo

(em razão da aposentação do Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco – 04 processos)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/53107/2012 – V Coordenação Regional de Saúde – Campo Maior-PI (exercício financeiro 2012).

Responsável:

- *Denilson Fortes Alcântara – Coordenador*
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de Multa.

APOSENTADORIA

TC-O 012009/2012 – Antônio José dos Santos.

Julgamento – Pelo registro do ato concessório.

TC/017509/2013 – Maria Neide Menezes Melos.

Julgamento – Pelo não registro do ato concessório.

REFORMA

TC/007507/2013 – Gutemberg Batista Nunes (ex-ofício)

Julgamento – Pelo não registro do ato concessório.

RELATOR: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/052913/2012 – Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – Alcione Barbosa Viana*
Julgamento/Contas de Governo – Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FUNDEB – Alcione Barbosa Viana*
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMS – Alcione Barbosa Viana*
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMAS – Alcione Barbosa Viana*
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Câmara Municipal – Erisvaldo Lima da Costa (01/01 a 04/05/2012)*
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Câmara Municipal – Raimundo Vale Moreno de Sousa (28/05 a 31/12/2012)*
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- *Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro*



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

(Procuração: Prefeitura – fl. 11 da Peça 28; FUNDEB – fl. 05 da Peça 18; FMS – fl. 06 da Peça 19; FMAS – fl. 05 da Peça 22);

Processo Apensado:

- TC/015845/2013 – Balanço Geral do Município de Lagoinha do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).

TC/53129/2012 – Instituto Superior de Educação Antonino Freire – ISEAF (exercício financeiro de 2012).

Responsável:

- Maria Aurilúcia Moreira da Silva – Diretora Geral
Julgamento/Contas de Gestão – Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

REPRESENTAÇÃO

TC/012145/2014 – Prefeitura Municipal de Curimatá-PI (exercício financeiro de 2013).

Objeto:

- Atos classificados como de improbidade administrativa.

Representante:

- Gábino Nunes de Araújo – Presidente da Câmara

Representado:

- Reidan Kléber Maia de Oliveira – Prefeito Municipal
Julgamento – Pelo encaminhamento dos autos do processo ao Plenário para deliberação sobre o pedido de Inspeção na Prefeitura Municipal de Curimatá-PI (art. 74, XIX do Regimento Interno do TCE/PI), realizado oralmente pelo Advogado Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior (OAB/PI nº 2.882).

Advogado:

- Romário Oliveira Santos (OAB/PI nº 11.060)
(Representando – Sem procuração nos autos).
- Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior (OAB/PI nº 2.882)
(Representante – Sem procuração nos autos).

APOSENTADORIA

TC-O 040118/2012 – Maria Luiza Bucar Matos.

Julgamento – Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

TOTAL DE PROCESSOS: 10 (dez).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 02 de dezembro de 2014.

Jean Carlos Andrade Soares

Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.